



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

CEP - 35.845-000 - EST. DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO RIACHO - MG  
PUBLICADO EM 24/06/2002  
RETIRAR EM 01/07/2002  
COMPARADO PELA LEI 244/07, QUE  
DISPÕE SOBRE A "PUBLICAÇÃO  
DE LEIS E ATOs MUNICIPAIS"

## LEI N.º 317/2002

**“DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
O povo do Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais,  
por seus representantes na Egrégia Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Dá denominação as Ruas que menciona no Distrito de Cardeal Mota

I - Rua Flamboyant - confluência com Rua Soberbo, terminando no córrego Soberbo.

II - Rua Capoeira - confluência com Rua Lobeira, terminando no córrego Soberbo.

III - Rua Mangabeiras - confluência com a Rua do Retiro, terminando com a Rua do Engenho.

IV - Rua Ipê Amarelo - confluência com a Rodovia MG-10, terminando no córrego Soberbo.

V - Rua Ipê Roxo - confluência com a Rodovia MG-10 e término no córrego Soberbo.

**ART. 2º**- O Executivo providenciará as placas de identificação no prazo máximo de noventa dias após publicação desta Lei.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Riacho (MG), 24 de junho de 2002.

  
**Eustáquio Martins Gomes**  
**Prefeito Municipal**

STATE OF TEXAS

THE STATE BAR OF TEXAS  
JULY 1915  
MEMBER

THE STATE BAR OF TEXAS  
MEMBER

ASSOCIATION OF ATTORNEYS AT LAW  
MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER

MEMBER